



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

*mu*  
051

## LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A N.º 6.956 =

O Senhor **CARLOS EUGÊNIO MARCONDES**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### R E S O L V E :

Suspender, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a partir de 14 de junho de 1988, o servidor **WALDEMIR QUINTINO**, Registro nº 743, Ajudante Geral, Referência "1", no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, C.L.T., do quadro do Pessoal Variável desta Prefeitura Municipal, por ter infringido o disposto na letra "f", do artigo 482, do Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943 (CLT).

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 14 de junho de 1988.

*mu*  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS EUGÊNIO MARCONDES**

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 14 de junho de 1988.

*maria antonia pereira*  
\_\_\_\_\_  
**MARIA ANTONIA PEREIRA**

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=